



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

ADITIVO 01

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.”

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA DRABACH EIRELI**, sita na Rua da Usina, 20, Pavilhão 01, Bairro Centro, em Novo Xingu/RS, CEP: 99.687-000, inscrição no CNPJ nº 21.521.837/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Lucas Cazarotto Drabach, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro, 111, Apto 04, Centro, na cidade de Constantina/RS, RG nº 8094017913 e CPF nº 015.544.480-85, a seguir denominada de **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescida a seguinte descrição ao item 8. **GALPÃO PARQUE DE MÁQUINAS:**

205m de Cabo de aço 5/16”, 96 uni de clips para fixação 3/8”, 24 uni de esticado com olhal e engate 5/8”, 48 uni reforço e fixação de contraventos, 17m de algerosa fundos de cobertura, 48 uni de mão de obra. No valor de 7.449,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR: R\$ 174.398,35, PASSANDO A SER DE R\$: 181.847,35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. Fica alterado o valor total do pagamento de R\$ 416.681,43 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), para R\$ 424.130,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta reais e quarenta e três centavos).
2. Passando de R\$ 55.606,03 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e três centavos) correspondente à mão de obra para: 57.046,03 (cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e três centavos).
3. Passando de R\$ 361.075,40 (trezentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos) referente aos materiais para R\$ 367.084,40 (trezentos e sessenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) assim especificado:

Item 8. Total de R\$ 174.393,35 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), **PASSANDO A SER DE R\$: 181.847,35** (cento e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Sendo R\$ 17.795,75 (dezesete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de mão-de-obra para R\$ 19.235,75 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 156.602,60 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos) referente a materiais, passando para R\$ 162.611,60 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e itens que não colidem com o presente termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 05 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRE PIAIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DRABACH EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20